



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

P.R. 2.396/24

MENSAGEM Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Presidente, Sr. Thiago Felipe de Almeida,
Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que **"DÁ DENOMINAÇÃO AO IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente proposição se justifica no sentido de render homenagens ao Senhor LECI CAMPOS, falecido em 09/07/2023.

O homenageado, cujo nome batizará o novo Centro de Convivência da Pessoa Idosa, nasceu na cidade Nova Lima e iniciou sua carreira aos 14 anos como vendedor na histórica loja "Leão dos Tecidos". Após formar-se em Administração, trabalhou na Minas Caixa, subindo de "office boy" a subgerente.

Deu sequência em sua carreira, trabalhando por vinte três anos para a Morro Velho/Anglo Gold Ashanti, atuando em diversas áreas administrativas e eventos da empresa. Sua paixão pela arte nova-limense o levou a ser Secretário Municipal de Cultura, promovendo projetos e eventos diversificados, com destaque para a criação da Orquestra Sinfônica de Nova Lima.

Além de coordenar festas religiosas e ser Vereador por dois mandatos, Leci apresentou mais de 270 requerimentos visando melhorias para a cidade. Suas contribuições legislativas incluem leis relacionadas à saúde, transporte público e educação, destacando-se benefícios para a pessoa idosa.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Leci dedicou sua vida a promover a cultura, melhorar a cidade e legislar em prol do bem-estar da comunidade. Por essas e tantas outras razões, é digno da homenagem que rendemos.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos regulamentos¹, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meu respeito a esta Casa.

Nova Lima, 20 de março de 2024.

JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica; Artigo 15, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº

2.399/24

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO IMÓVEL
PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "CENTRO DE CONVIVÊNCIA LECI CAMPOS", as futuras instalações do centro de convivência da pessoa idosa, em construção na Rua Bias Fortes, Centro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia vinculada ao término das obras de construção do referido centro.

Nova Lima, na data da sanção.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL